200

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Lei

Nº 200

DESPACHO

EMENTA: "Dispõe sobre manutenção de vias de acesso às rodovias administradas por Concessionárias e dá outras providências.

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 01 AGO 2017 de
Presidente

CMRPR MUNIC RIB PRETO 24-JUL-2017 15:14 000003780

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ART. 1º Fica o município de Ribeirão Preto autorizado a cobrar das concessionárias de estradas e rodovias, os valores correspondentes às despesas relativas à manutenção de avenidas que dão acesso direto às rodovias;

Parágrafo único. As concessionárias arcarão com as despesas efetuadas pelo Município quando o pavimento necessitar de manutenção asfáltica;

ART. 2º Os valores referidos no artigo 1º desta lei serão apurados em planilha própria e abrangerão todas as despesas relativas aos serviços de recapeamento;

Parágrafo Único: Os valores a serem cobrados pelo município das Concessionárias serão calculados com base nos valores a serem estipulados pela secretaria competente.

ART.3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.

ART. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

ART. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2017.

IGOR OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

As concessionárias que administram rodovias em nosso estado ganham muito dinheiro com os pedágios.

A contrapartida desse lucro, em prol da sociedade, deve ser ampliada.

A ideia desse PL é justamente essa, de que as concessionárias fiquem responsáveis por zelar da manutenção das vias de acesso às rodovias que administram.

Nada mais justo, uma vez que o transito nessas via acaba sobrecarregado em virtude de serem ligações diretas paras as estradas.

Todo o fluxo pesado de carros e caminhões, obrigatoriamente, acaba sendo desviado para essas avenidas, seja para ingresso ou regresso dos veículos.

Temos exemplos claros de avenida que dão acesso aos contornos norte e sul do anel viário que circunda nosso município. A manutenção por parte da prefeitura acaba sendo constante, onerando os cofres públicos.

Sendo assim, acreditamos que cabe às concessionárias a responsabilidade por zelar dessas vias e, dessa forma, devolver em benefícios tudo o que arrecadam em pedágios.

A nossa população não pode apenas ficar pagando altos tributos, deve sempre receber algo em troca.

Por isso, submeto ao plenário apreciação da presente propositura no aguardo de que seja amplamente apoiada pelos demais.